

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP)

Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

(*Edital N° 02/2026*)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado 23102.001166/2026-48 conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, as Resoluções UNIRIO n° n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), Resolução SCS n° 6.099 de 27 de fevereiro de 2026, a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 4, de 13 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 5, de 14 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer n° 48/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica n° 27/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n° 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de de Doutorado para 2026/2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Direito	20	4 anos	1.200 (mil e duzentas horas)	SCS n° 6.099 de 27/02/2026	27/02/2026

1.1.1. As vagas serão distribuídas entre vagas reservadas e vagas sujeitas à ampla concorrência nos termos deste edital.

1.1.2. O candidato inscrito para as vagas reservadas que não for aprovado dentre os números de vagas destinadas à sua categoria concorrerá às vagas sujeitas a ampla concorrência em condição de igualdade com os demais candidatos.

1.1.3. Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas pelos candidatos salvo para candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas.

1.1.4. As vagas serão preenchidas conforme as regras deste edital, de modo que havendo vacância serão chamados candidatos aprovados e classificados até o prazo final de validade deste edital.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1. É garantido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total para pessoas negras/pardas, 3%(três por cento) do total para indígenas e 2%(dois por cento) do total para quilombolas. Deste modo, estarão reservadas 5(cinco) vagas para os candidatos que se autodeclararem negros/pardos; estará reservada 1(uma)

vaga para os candidatos que se autodeclararem indígenas e estará reservada 1(uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem quilombolas”;1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. São previstos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas por meio de comissão própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 4, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização das reservas de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A entrevista à comissão de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda será gravada e realizada em sala exclusiva para este fim com a presença do candidato(a) e da comissão;

1.3.5. A critério do colegiado os procedimentos poderão ocorrer de forma remota;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual, quando for o caso, para a entrevista por e-mail;

1.3.7. A verificação documental complementar para pessoas indígenas ou quilombolas será realizada por meio da análise de documentação comprobatória;

1.3.8. A comissão de verificação considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

Em relação ao candidato(a) indígena:

- a) Documento de identificação civil expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação vigente com indicação de pertencimento étnico;
- b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;ou
- c) Comprovante de habitação em comunidades indígenas;
- d) Documento expedido por escola indígena;
- e) Documento expedido por órgãos de saúde indígena;
- f) Documento expedido pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- g) Documento expedido por órgão de assistência social;
- h) Documento constante do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art.6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;e
- i) Documento de natureza previdenciária;

Em relação ao candidato(a) quilombola:

- a) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 3(três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art.17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence;

1.3.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas serão redirecionadas para as pessoas indígenas;

1.3.10. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem indígenas serão redirecionadas para as pessoas quilombolas;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas ou indígenas serão redirecionadas para as pessoas negras ou pardas;

1.3.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras ou pardas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela IN PROPGPI nº 4/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Direito	10	7	1	2

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 20/04/2026 a 01/05/2026 através de formulário online disponível em <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026>

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

2.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4. O formulário de inscrição online deverá ser preenchido integralmente pelo candidato, que deverá anexar toda documentação exigida e deverá constar a indicação pelo candidato portador de necessidades especiais o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição (anexo 1), termo de ciência e concordância (anexo 2) e declaração de liberação pela chefia para as atividades no turno diurno do PPGD para aqueles que têm vínculo profissional preenchida e assinada com assinatura digital certificada;
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (graduação) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de (graduação);
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. pré-projeto de pesquisa,
- 3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas – homologação das inscrições, prova de compreensão de língua estrangeira, avaliação de projeto e prova oral – sendo todas etapas eliminatórias e sendo as etapas de avaliação de projeto e a prova oral, também, classificatórias.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

- 4.1.1. A homologação das inscrições compreende a análise dos documentos encaminhados pelo candidato pela Comissão de Seleção e Matrícula, conforme especificado na cláusula 3ª.
- 4.1.2. A ausência de documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.1. 3.4, 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição sob pena de não homologação das inscrições;

4.1.3. Na análise do item 3.8 e 3.9 a Comissão de Seleção e de Matrícula verificará a adequação à área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisas desenvolvidos e decidirá discricionariamente quanto ao interesse para o Programa;

4.1.2. O resultado da homologação das inscrições estará disponível até o final do dia 04/05/2026 em <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.1.3. O período de recurso estende-se de 05/05/2026 a 07/05/2026 devendo ser enviado email para ppgd.secretaria@unirio.br com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 02/2026 e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos. A decisão será divulgada no dia 08/05/2026 em <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processoseletivo-discente/2026/>

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1 A prova de compreensão em língua estrangeira será de dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão) terá duração de até 4 (quatro) horas.

4.2.2. A prova avaliará a competência do candidato na compreensão e interpretação em português de um texto em língua estrangeira sobre direito e políticas públicas, permitindo-se a consulta a qualquer dicionário em obra física sem anotações pessoais.

4.2.3. O candidato fará a avaliação do idioma escolhido pelo candidato no formulário de inscrição. 4.2.4. O candidato estrangeiro, oriundo de país que não seja de língua portuguesa, deverá submeter-se a uma prova de compreensão da língua portuguesa.

4.2.5. A prova é eliminatória, sem efeito para fins classificatórios, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

4.2.5. A prova será realizada no dia 15/05/2025 a partir das 14hs de forma presencial em sala do CCJP a ser divulgada antes do início da prova em <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivodiscente/2026/>

4.2.6. Em razão da especificidade da avaliação nos termos do item 4.2.2. não haverá dispensa da realização da prova de compreensão em língua estrangeira, mediante a apresentação dos comprovantes de teste de proficiência, conclusão de curso do idioma escolhido em instituições reconhecidas ou aprovação em outros processos seletivos de ingresso na pós-graduação, inclusive, do próprio PPGD.

4.2.7. Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para qualquer candidato em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por ato seu ou de terceiro.

4.2.8 O resultado desta etapa, com a relação dos candidatos aptos e não aptos, estará disponível apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/> a partir do dia 22/05/2026.

4.2.9. O período de recurso estende-se de 25/05/2026 a 27/05/2026 com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 02/2026” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a

decisão será divulgada no dia 29/05/2026 apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processosseletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Na terceira etapa de seleção, será avaliado o pré-projeto, que deverá ser confeccionado sem qualquer forma identificação do candidato, com observação das normas vigentes da ABNT e no modelo previsto no site <https://www.unirio.br/ppgd/requerimento-on-line>

4.3.2. O pré-projeto deverá na sua forma ter o número de 20 (vinte) páginas excluindo a capa e a bibliografia contendo a indicação da área de concentração, linha de pesquisa, projeto de pesquisa e orientador proposto e, também, os demais elementos exigidos no anexo 4 numerados na ordem indicada por ele.

4.3.3. O pré-projeto deverá incorporar materialmente ao menos parte da bibliografia prevista neste edital e propor uma abordagem de Direito e Políticas Públicas e deverá ter aderência aos temas de pesquisas do corpo docente indicado no sítio eletrônico do PPGD/UNIRIO observado o disposto no 4.5.9 ou aos seguintes temas de pesquisa desenvolvidos em parceria interinstitucional: advocacia e políticas públicas;

4.3.4. Será eliminado o candidato cujo pré-projeto não atenda os requisitos formais e materiais indicados no item 4.5.1 a 4.5.3. 4.5.6. Na etapa se avaliará o candidato além do conhecimento e observância das regras ortográficas e do trabalho acadêmico, em especial, as normas da ABNT quanto à (1) aderência de forma expressa do préprojeto a área de concentração do programa e uma de suas linhas de pesquisa e um dos seus respectivos projetos de pesquisa do PPGD; (2) apresentação da justificativa/relevância social e jurídica; (3) definição da área, do tema e da delimitação do tema; (4) relevância, delimitação e atualidade do problema jurídico de pesquisa; (5) definição, consistência e viabilidade da hipótese jurídica e proposta de teste de hipótese; (6) adequação da tipologia de pesquisa e do método de abordagem, procedimento e de interpretação eleito para o problema investigado; (7) identificação, adequação e consistência do marco teórico para análise do problema investigado; (8) adequação, relevância e atualidade da referência bibliográfica, inclusive, com uso de parte da bibliografia deste processo seletivo; (9) cronograma das atividades propostas de pesquisa e adequação para cumprimento no prazo de 24 (vinte e quatro meses); 10) impacto econômica, cultural ou social proposto pela pesquisa, em especial, quanto os efeitos na cidade do programa de pós-graduação.

4.3.5. A apresentação do pré-projeto visa à verificação da aptidão acadêmica do candidato, não ficando o PPGD em caso de sua aprovação vinculado ao aceite do seu desenvolvimento como projeto de pesquisa e depois como tese de doutorado cabendo a sua confecção ou adequação ao longo do curso.

4.3.6. A indicação no pré-projeto da área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa visa a identificação do interesse acadêmico do candidato, não ficando o PPGD em caso de sua aprovação vinculada a sua distribuição conforme seu interesse podendo ser alterado conforme as necessidades do programa.

4.3.7. A indicação do orientador pelo candidato não vincula o PPGD sendo este designado pela Coordenação e homologado pelo Colegiado de Curso até o final do quarto semestre de permanência no Curso conforme Regulamento do PPGD/UNIRIO.

4.3.8. A análise de projeto é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.3.9. O resultado desta etapa estará disponível no dia 05/06/2026 apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.3.10. O período de recurso estende-se de 08/06/2026 a 10/06/2026 com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 02/2026” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia 12/06/2026 apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processosseletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.4 QUARTA ETAPA

4.4.1. Na quarta etapa de seleção será realizado exame oral individual do candidato em sessão pública, sendo vedada que os demais candidatos inscritos assistam a prova do outro.

4.4.2. A prova oral terá gravação do seu áudio pela organização, de modo que a participação do candidato neste certame corresponde a autorização para o seu respectivo registro.

4.4.3. Na etapa se avaliará o candidato quanto: (1) efetiva disponibilidade para participação nas atividades do Programa; (2) interesse acadêmico na pesquisa na área de Direito e Políticas Públicas; (3) experiência/trajetória acadêmica, inclusive, no que tange a titulação em mestrado, bem como, experiência/trajetória profissional prévia de interesse para o Programa na área de Direito e Políticas Públicas; (4) contributos já realizados e possíveis contribuições do candidato ao aperfeiçoamento do curso de acordo com os interesses do Programa; (5) impacto da formação na pós-graduação na trajetória do candidato desejado e/ou produzido;

4.4.4. A prova oral é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.4.5. A realização da prova oral ocorrerá conforme ordem definida pela Comissão de Seleção e Matrícula devendo o candidato estar disponível durante todo o período designado e ser público o calendário de entrevistas com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) de antecedência apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.4.6. A etapa de prova oral será realizada no dia 19/06/2026, de forma presencial nas dependências do PPGD, com tolerância de 5 (cinco) minutos de atraso para o candidato se apresentar na ordem estipulada pela banca sob pena de ser considerado faltoso e eliminado do certame.

4.4.7. Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato, em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por fato seu ou de terceiros, sendo o candidato responsável pela apresentação com pelo menos 15 (quinze) minutos do início da etapa no dia e horário designado.

4.4.8. O resultado desta etapa estará disponível no dia 22/06/2026 apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

4.4.9. O prazo de recursos estende-se de 23/06/2026 a 25/06/2026 com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 02/2026” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e o resultado será publicado no dia 26/06/2026, apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processosseletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º¹ e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.3. As vagas serão preenchidas conforme os critérios de classificação definidos neste edital não havendo distinção para as linhas observado o disposto quanto a reserva de vagas.

5.4. O candidato aprovado adere às normas legais e regulamentares incidentes sob a pós-graduação, em especial, ao regulamento do PPGD, as deliberações do seu colegiado e decisões da coordenação.

5.5. O candidato aprovado adere à estrutura curricular do PPGD para obtenção do título de doutor, inclusive, quanto a produção acadêmica mínima fixada pelo Colegiado de Curso e exigida nos quatro anos de vinculação como discente ao Programa e nos cinco anos após a sua produção como egresso.

5.6. O resultado final será divulgado no dia 29/06/2026 apenas no endereço apenas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

5.7. O período de recurso estende-se de 30/06/2026 a 02/07/2027 devendo o mesmo ser encaminhado pelo email ppgd.secretaria@unirio.br com assunto “Recurso no Processo Seletivo do Edital nº 02/2026” e no anexo o arquivo em pdf assinado com os seus fatos e fundamentos e a decisão será divulgada no dia 03/07/2027 apenas no endereço <https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026/>

5.7. Após a classificação final a ausência na realização da data de 07/08/2026 designada de matrícula e inscrição em disciplinas conforme o regulamento, onde a ausência importará em manifestação tácita de desinteresse da vaga.

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir do dia estabelecido como data da matrícula.

6.2. Em caso da não realização da matrícula na data definida dentre aquele período e nas condições determinadas ou expresse desinteresse da vaga após a matrícula serão convocados os candidatos aprovados e classificados conforme o resultado final dentro do prazo mencionado na cláusula 6.1.

6.3. O candidato matriculado sob reclassificação não se exime do cumprimento dos encargos regulares impostos aos discentes do Programa não havendo dilação ou isenções decorrente do ingresso tardio.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/04/2026 a 17/04/2026
Período de inscrições	20/04/2026 a 01/05/2026
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	01/05/2025 a 04/05/2026
Divulgação da homologação das inscrições	04/05/2026
Período de recurso	05/05/2026 a 07/05/2026
Divulgação da decisão do recurso	08/05/2026
2ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira	
Realização da prova	15/05/2026
Divulgação do resultado	22/05/2026
Período de recurso	25/05/2026 a 27/05/2026
Divulgação da decisão do recurso	29/05/2026
3ª Etapa – Análise de Pré-Projeto de Pesquisa	
Análise	29/05/2026 a 04/06/2026
Divulgação do resultado	05/06/2026
Período de recurso	08/06/2026 a 10/06/2026
Divulgação da decisão do recurso	12/06/2026
4ª Etapa – Prova Oral	
Realização da prova oral	19/06/2026
Divulgação do resultado	22/06/2026
Período de recurso	23/06/2026 a 25/06/2026
Divulgação da decisão do recurso	26/06/2026
Confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas	
Confirmação complementar e verificação documental	22/06/2026

Divulgação do resultado da confirmação complementar e verificação documental	22/06/2026
Período de recurso	23/06/2026 a 25/06/2026
Avaliação dos recursos	26/06/2026 a 28/06/2026
Divulgação do resultado final	29/06/2026
Classificação final e Período de Matrícula	
Divulgação do resultado final	29/06/2026
Período de recurso	30/06/2026 a 02/07/2026
Divulgação da Classificação Final	03/07/2026
Período de matrícula	07/08/2026

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2026:

- a) Presidente da comissão: Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura
- b) Docente: Profa. Dra. Edna Raquel Hogemann
- c) Docente: Profa. Dra. Taissa Sales Romeiro

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 02/2026:

- a) Presidente da comissão: Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes
- b) Docente: Prof. Dr. Benedito Fonseca e Souza Adeodato
- d) Docente: Prof. Dr. Oswaldo Pereira de Lima Junior

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

9.3. Os candidatos poderão ter acesso à gravação de sua defesa de projeto ou ao espelho de correção de prova mediante solicitação ao programa/curso através do e-mail ppgd.secretaria@unirio.br dentro do prazo recursal não havendo dilação do prazo;

9.4. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Matrícula e pela Comissão de Recursos sendo que nas provas, a mesa será formada por um dos membros dos primeiros, a Secretaria Acadêmica e um representante discente ou egresso.

9.5. A Comissão de Seleção e Matrícula, assim como, a Comissão de Recursos poderão ser alteradas por decisão do Colegiado do Programa nos casos de impossibilidade de participação ou de renúncia de seus membros, do mesmo modo que o calendário, serão publicadas as novas indicações no endereço <http://www.unirio.br/ppgd/selecoes>.

9.6. A Secretaria Acadêmica será exercida pelo técnico-administrativo lotado no PPGD/UNIRIO ou em caso de seu impedimento por membro da Secretaria do CCJP/UNIRIO e na ausência destes por delegação a outrem pelo Coordenador.

9.7. Os bolsistas do PPGD/UNIRIO podem auxiliar na fiscalização da aplicação da prova e nas atividades materiais do processo seletivo.

9.8. As provas serão realizadas no CCJP/UNIRIO podendo ser alterada a sala designada ou centro em razão de necessidades do Programa devendo ser informado com aviso no local.

9.9. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou de suas provas nas etapas do concurso, salvo na homologação de inscrição e na prova oral, sendo que a identificação da prova de língua estrangeira ocorrerá através da atribuição de número aleatório naquele momento pela Comissão de Seleção e Matrícula.

9.10. A lista de identificação dos candidatos a partir dos números aleatórios, bem como, as provas dos candidatos serão lacrados em envelope assinado no final da etapa com a assinatura dos membros indicados e dos três últimos candidatos.

9.11. A lista de identificação e as provas do candidato ficarão na posse da Comissão de Seleção e Matrícula até o momento da identificação da apresentação do resultado da etapa ocorrerá em sessão pública no PPGD nos dias indicados do calendário para divulgação.

9.12. As atas e documentos da Comissão de Seleção e Matrícula e da Comissão de Recursos serão arquivadas no arquivo digital do PPGD de forma indefinida, bem como, encaminhada no processo para PROPGPI.

9.13. A Secretaria do PPGD arquivará as demais provas e documentos físicos relativos ao processo seletivo no PPGD pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final, encaminhando após ao Arquivo do CCJP para que dentro da normativa adote o procedimento adequado.

9.14. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

9.15. Fica anuído e eleito pelo candidato o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio relativo a este processo seletivo.

9.16. O atendimento relativo às todas etapas do processo seletivo, inclusive, quanto as dúvidas ocorrerá de forma exclusiva através do endereço eletrônico ppgd.secretaria@unirio.br

9.17. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas exclusivamente no sítio eletrônico do curso/programa indicado neste edital.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2026

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da UNIRIO



Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD)

Curso de Mestrado Acadêmico

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2026 (Edital Nº 2/2026)

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Online e disponível em:

<https://www.unirio.br/ppgd/processos-seletivos/processo-seletivo-discente/2026>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD)
Curso de Mestrado Acadêmico

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2026 (Edital Nº 2/2026)

Anexo 2 – Termo de ciência e concordância.

Eu devidamente qualificado abaixo declaro por livre e expressa manifestação de minha vontade, o conhecimento e anuência com as normas previstas no edital do processo seletivo para ingresso discente no curso de doutorado acadêmico em Direito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito assumindo a obrigação em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, ter disponibilidade e dedicação as atividades do Programa, bem como, manter os requisitos exigidos por este edital durante todo o período de permanência no curso ou vinculação ao Programa.

Informo o conhecimento, anuência e comprometo-me, ainda, observar e atender as disposições do regulamento do Programa e do Curso ao qual pretendo ingressar, as decisões proferidas pelo Colegiado, Coordenação e Comissões temáticas, bem como, as diretivas das instâncias superiores internas e externas como a PROPGPI/UNIRIO e a CAPES colaborando para o bom funcionamento do Programa e o seu desenvolvimento, inclusive, no que tange a sua avaliação pelas instâncias reguladoras ou fomentadoras, em especial, com a prestação de informações e continuação de atividades mínimas ainda que após concluído o curso.

Por fim, assumo o dever durante o período de permanência no curso ou vinculação ao Programa, bem como, após a sua conclusão como egresso, o tratamento com respeito e urbanidade aos docentes, discentes, técnicos, egressos e externos ao Programa. Por ser minha expressão da verdade com reconhecimento da pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, incluindo, as sanções internas previstas em norma como o jubramento do Curso pelo descumprimento de tudo que científico e concordo, me identifico e assino a presente.

Nome completo:

Documento de identificação civil:

Assinatura:

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2026 (Edital N°
2/2026)

Anexo 3 – Bibliografia	
1	SOUZA, Celina. <i>Políticas públicas: uma revisão da literatura</i> . Sociologias, 16, dez, 2006. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/5605 Acesso em 08.04.2024.
2	PIRES, Valdemir. SILVA, Suylan de A Midjei. FONSECA, Sérgio Azevedo. VENDRAMINI, Patricia. COELHO, Fernando de Souza. Campo de Públicas no Brasil: definição, movimento constitutivo e desafios atuais. <i>Administração Pública e Gestão Social</i> , 6(3), jul-set 2014, 110-126. Disponível em: https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4650/2410 Acesso em 08.04.2024
3	FARAH, Marta Ferreira Santos. <i>Abordagens teóricas no campo de política pública no Brasil e no exterior: do fato à complexidade</i> . Rev. Serv. Público Brasília 69, edição especial Repensando o Estado Brasileiro 53-84 dez 2018. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3583 Acesso em 08.04.2024.
4	COUTINHO, Diogo Rosenthal. <i>O Direito nas políticas públicas</i> . In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. <i>A política pública como campo multidisciplinar</i> . São Paulo: Editora UNESP, 2013. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4674527/mod_resource/content/1/1.2.%20O%20direito%20nas%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas%20-%20Diogo%20Coutinho.pdf Acesso em 08.04.2024.
5	BUCCI, Maria Paula Dallari. <i>Método e aplicações da abordagem Direito e Políticas Públicas</i> . Revista de Estudos Institucionais, v. 5 n. 3, 2019, p. 791-832. Disponível em: https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/430 Acesso em 08.04.2024.
6	BITTENCOURT, Caroline Muller; RECK, Janriê Rodrigues. <i>Políticas públicas de Governo e de Estado - uma distinção pouco complexa: necessidade de diferenciação entre modelos decisórios, arranjos institucionais e objetivos de políticas públicas de Governo e Estado</i> Rev. Direito Econ. Socioambiental, Curitiba, v. 12, n. 3, p. 631-667, set./dez. 2021. Disponível em: https://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico/article/view/28105 Acesso em 08.04.2024.
7	CARVALHO, Osvaldo Ferreira de; COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. <i>A confluência do Direito com as políticas públicas no constitucionalismo contemporâneo: aportes para o mapeamento crítico do estado da arte</i> Revista Brasileira de Estudos Políticos Belo Horizonte n. 124 pp. 365-434 jan./jun. 2022. Disponível em: https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/834 Acesso em 08.04.2024.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO EM 2026 (Edital N°
2/2026)

Anexo 4 – Elementos do Pré-Projeto de Pesquisa	
0	Capa (*não conta no limite de páginas)
1	Justificativa/relevância social e jurídica
2	Área, tema e delimitação do tema
3	Problema jurídico
4	Hipótese jurídica
5	Teste de hipótese (teórico ou empírico) ou resultados esperados
6	Tipologia da pesquisa e método de abordagem, procedimento e de interpretação
7	Marco teórico
8	Referências bibliográficas preliminares (da pesquisa)
9	Cronograma
10	Impacto econômico, social ou cultural pretendido
0	Referências bibliográficas (do projeto) (* não conta no limite de páginas)

